



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ AÇU

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

**IGARAPÉ AÇU
2024**

ENCAMINHADA AO CONSELHO EM 16/01/2024.



EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PAS 2024

GILCELE DE NAZARÉ DE AMARAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO COUTO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

ARNALDO JOSÉ DA S. PAIVA
PLANEJAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

NARJARA MICHELLE MIRANDA LISBOA
PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

ANA CÉLIA LEAL PAIVA
PLANEJAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RENAN ALMEIDA DE ABREU
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

LAURA MARIA SILVA FIGUEREDO
PLANEJAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA



SUMÁRIO

Introdução.....	04
Caracterização do Município.....	06
Glossário e Siglas.....	07
Síntese do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde para 2024.....	08
Rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024.....	12
Diretriz 1 – Objetivo 1.1.....	17
Objetivo 1.2.....	23
Diretriz 2 – Objetivo 2.1.....	24
- Objetivo 2.2.....	26
Diretriz 3 – Objetivo 3.1.....	28
- Objetivo 3.2.....	32
Diretriz 4 – Objetivo 4.1.....	32
Diretriz 5 – Objetivo 5.1.....	33
Diretriz 6 – Objetivo 6.1.....	33
-Objetivo 6.2.....	34
Diretriz 7 – Objetivo 7.1.....	35
Diretriz 8 – Objetivo 8.1.....	36



1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde constitui-se como documento essencial no processo de desdobramento do uso dos instrumentos de planejamento e gestão em saúde. Sua elaboração procura obedecer às diretrizes preconizadas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, segundo a qual, os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. No presente caso, a elaboração da Programação Anual de Saúde de 2024 foi construída a partir das atividades previstas pelo Plano Municipal de Saúde e PPA 2022-2025.

Levando-se em consideração tais aspectos, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão caracterizam e compõem, recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo para eventuais mudanças e adequações a serem incorporadas no referido documento. A relevância de incorporação das referidas deliberações à presente programação visa contemplar o compromisso de viabilizar e garantir a participação da sociedade civil no processo de elaboração das diretrizes gerais norteadoras das ações em saúde.

Mediante as aproximações identificadas entre as necessidades de saúde da população e as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, esta PAS foi desenhada, sempre a partir da lógica de organização do SUS e seu financiamento a fim de facilitar a associação entre ação, orçamento previsto, responsável pela execução e indicador de acompanhamento. Essa estratégia visa facilitar o controle interno e externo das ações a serem executadas no próximo quadriênio (2022-2025).

Compreende-se a Programação Anual de Saúde como um dos instrumentos básicos do Sistema de Planejamento do SUS exigidos à gestão pública em saúde e que somada ao Plano Municipal de Saúde e ao Relatório Anual de Gestão têm como objetivo a qualificação das práticas gerenciais do SUS, aumentando a resolubilidade da gestão e das ações e serviços prestados à população. O horizonte temporal da Programação Anual de Saúde coincide com o período definido para o exercício orçamentário.

A função saúde no orçamento público em IGARAPÉ AÇU está organizada em duas unidades orçamentárias, a saber: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. A previsão orçamentária para o exercício de 2024 discriminada abaixo está % acima do orçado no PPA e na LDO que foi **R\$ 40.531.861,38** (quarenta milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), em virtude de ações que foram inclusas no Plano Municipal após a XI Conferencia Municipal de Saúde, e das propostas cadastradas na portaria Nº 544/2023 e no PAC 2 de 2023 que foram orçadas em **R\$ 44.000.000,00** (quarenta e quatro milhões de reais) o que levará a necessidade de correção do PPA, ficando em **R\$ 81.185.191,38** (oitenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos), distribuída em **R\$ 47.692.328,63** (quarenta e sete milhões, seiscentos e

noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) de previsão de Custeio e **R\$ 33.492.862,75** (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) de previsão de investimentos, esse aumento é em função principalmente da implantação do piso dos ACS, ACE, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, sabendo-se que tanto o valor de custeio quanto o de investimentos vai depender de emendas parlamentares, repasse da complementação financeira da União e convênios que podem ou não se concretizar.

Essa Programação Anual de Saúde incorporou todas as ações elencadas pelo Plano Municipal de Saúde 2022-2025, configura-se, portanto, como um documento de intenções, cuja operacionalização depende de vários fatores, o que pode determinar a realização de revisões durante o percurso do trabalho.

As receitas em saúde provêm das esferas de governo, federal, estadual e municipal, porém são finitas, implicando na imposição de limites à realização de algumas ações e a execução de novas proposições, desde que verificado seu impacto no orçamento.

Desta maneira, o presente instrumento evidencia-se como um norteador dos trabalhos para o ano de 2024, porém sujeito a ajustes em função de eventuais desdobramentos sobre o financiamento da saúde pública no Brasil, espera-se deste documento que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

Por decisão da plenária do Conselho, determina-se que essa PAS seja respeitada em seu orçamento e qualquer situação em que ela seja alterada deve a referida alteração passar pela Plenária do Conselho antes de ser implantada.

Gilcele de Nazaré Amaral da Silva
Secretária Municipal de Saúde



2. CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO

2.1. Secretaria Municipal de Saúde de IGARAPÉ AÇU

End.: Avenida Duque de Caxias S/N – Bairro Centro – CEP 68.725-000

Email: saude@prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ 11.718.379/0001-96

Secretária; Gilcele de Nazaré Amaral da Silva

2.2. IGARAPÉ AÇU - Pará

Localizado no Nordeste do Pará;

População Censo de 2022: 35.797 hab.

Taxa de escolarização de 06 a 14 anos (2010): 96,02%

População alfabetizada a partir de 10 anos (2010): 19.608 hab

Área territorial: 785,983 Km²

Densidade demográfica/2022: 45,54 hab/km²:

Instalação do Município: 26/10/1906.

IDHM-1991: 0,341

IDHM-2010: 0,596

PIB- Per capita (2019) R\$ 8.944,66

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE



3. GLOSSÁRIO SIGLAS:

AB	Atenção Básica
APS	Atenção Primária Em Saúde
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
AIH	Autorização de Internação Hospitalar
ACS	Agentes Comunitários de Saúde
ACE	Agentes de Combate as Endemias
CAPS	Centro de Atendimento Psicossocial
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNES	Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde
COAP	Contrato Organizativo de Ação Pública
CTA	Centro de Testagem e Aconselhamento
DATASUS	Departamento de Informática do SUS
DCNT	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DGPM	Digisus Gestor Módulo Planejamento
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
ESB	Equipes de Saúde Bucal
ESF	Estratégia de Saúde da Família
ESUS	Sistema de Informatização e informação da APS
EMULTI	Equipe Multiprofissional de apoio a Atenção Primária
FES	Fundo Estadual de Saúde
FNS	Fundo Nacional de Saúde
FMS	Fundo Municipal de Saúde
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MIF	Mulheres em Idade Fértil
PACS	Programa de Agentes Comunitários de Saúde
PAS	Programação Anual de Saúde
PBF	Programa Bolsa Família
PMS	Plano Municipal de Saúde
PNAB	Política Nacional da Atenção Básica
PNAN	Política Nacional da Alimentação e Nutrição
PPA	Plano Plurianual
PPI	Programação Pactuada Integrada
PSE	Programa Saúde na Escola
RAS	Rede de Atenção à Saúde
SAE	Serviço de Assistência Especializada
SAMU	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência
SAD	Serviço de Atenção Domiciliar
SIA-SUS	Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS
SIACS	Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde
SIOPS	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
SISCAN	Sistema de Monitoramento do Câncer
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
TFD	Tratamento Fora do Domicílio
UBS	Unidade Básica de Saúde
USF	Unidade de Saúde da Família
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
VD	Visita domiciliar



4.Síntese do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde para 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INVESTIMENTO	
1. SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALOR/R\$
1.1. PROGRAMA 0007– GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.1.1. AÇÃO 085	
Aquisição de imóveis	133.100,00
1.1.2. AÇÃO 086	
Aquisição de 01 Ambulância	363.000,00
Aquisição de 02 veículos sanitários para o TFD	915.800,00
1.1.3. AÇÃO 0090	
Aquisição de equipamentos/imobiliários e aparelhos para as unidades de saúde	242.415,03
1.1.4. AÇÃO 0091	
Construção, reforma, ampliação e aparelhamento de unidades de saúde e do Conselho Municipal de Saúde	1.416.489,86
1.1.5. AÇÃO 0092	
Aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde e Conselho Municipal de Saúde	225.461,86
1.1.6. AÇÃO 142	
Aquisição de 01 veículo tipo pick-up a diesel	200.000,00
2. SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
2.1 PROGRAMA 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.1.1. AÇÃO 0097	
Implantação do Laboratório de Próteses Dentárias	100.000,00
2.1.2. AÇÃO 104	
Informatização da Atenção Primária em Saúde	50.000,00
2.1.2. AÇÃO 108	
Construção de 1 UBS tipo II, e 3 UBS tipo I e 3 pontos de apoio	12.000.000,00
2.1.3. AÇÃO 130	
Aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde	1.200.000,00
3.1.4. AÇÃO 0142	
Aquisição de 03 veículos para visita domiciliar	196.596,00
3. SUBFUNÇÃO 302- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1. PROGRAMA 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1. AÇÃO 0113	
Construção, reforma, ampliação e aparelhamento do Hospital Municipal	6.000.000,00
3.1.2. AÇÃO 0109	
Construção, reforma, ampliação e aparelhamento do Casa Azul	700.000,00
3.1.3. AÇÃO 0116	
Construção, implantação e aparelhamento de 01 Laboratório de Análises Clínicas	700.000,00
3.1.3. AÇÃO 0120	
Aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde - MAC	1.200.000,00
3.1.3. AÇÃO 0133	
Construção e aparelhamento de 01 Centro Especializado em Reabilitação Infante Juvenil	7.200.000,00
4. SUBFUNÇÃO 303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
4.1. PROGRAMA 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.1.1. AÇÃO 0134	
Aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde – SPT – Implantação do Hórus	150.000,00



5. SUBFUNÇÃO 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
5.1. PROGRAMA 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.1.1. AÇÃO 0135	
Aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde - VISA	100.000,00
6. SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
6.1. PROGRAMA 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
6.1.1. AÇÃO 0140	
Aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde -VS	200.000,00
7. SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
7.1. PROGRAMA 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
7.1.1. AÇÃO 0141	
Aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de saúde -GSUS	200.000,00
SUBTOTAL INVESTIMENTO	33.492.862,75
CUSTEIO	
1. SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALOR/R\$
1.1. PROGRAMA 007: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1.1.1. AÇÃO 0083	
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo locação de imóveis e veículos e financiamento das conferências municipais e plenárias	5.518.275,80
1.1.2. AÇÃO 0084	
Manutenção das Conferências Municipais	50.000,00
1.1.2. AÇÃO 0087	
Manutenção do programa Mais Médicos	133.100,00
1.1.3. AÇÃO 0088	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	36.161,00
1.1.4. AÇÃO 0089	
Manutenção dos Estabelecimentos Municipais de Saúde	56.563,52
1.1.5. AÇÃO 0093	
Manutenção da Publicidade dos atos da secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde	16.161,00
1.1.6. AÇÃO 0129	
Manutenção de outros programas de saúde	150.000,00
2. SUBFUNÇÃO 128: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2.1. PROGRAMA 007: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.1.2. AÇÃO 0082	
Capacitação, aperfeiçoamento e utilização de recursos humanos	14.964,43
3. SUBFUNÇÃO 301: ATENÇÃO BÁSICA	
3.1. PROGRAMA 007: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMS	
3.1.1. AÇÃO 0094	
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	4.388.496,00
3.1.2. AÇÃO 0095	
Manutenção dos Programa de Incentivo de Desempenho - FMS	638.400,00
3.1.3. AÇÃO 0096	
Manutenção dos Programa de Saúde Bucal	576.576,00
3.1.4. AÇÃO 0098	
Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	414.348,07
3.1.5. AÇÃO 0099	



Manutenção do PSE	50.000,00
3.1.6. AÇÃO 0100	
Manutenção da Academia de Saúde	50.311,80
3.1.7. AÇÃO 0101	
Manutenção das equipes de Estratégia Saúde da Família	3.479.441,88
3.1.8. AÇÃO 0102	
Manutenção das eMultis	636.000,00
3.1.9. AÇÃO 0103	
Manutenção do Piso de enfermagem	993.200,00
3.1.10. AÇÃO 104	
Informatização da Atenção Primária em Saúde - APS	50.000,00
3.1.10. AÇÃO 0105	
Enfrentamento ao Covid e outros agravos - APS	2.091.599,95
3.1.11. AÇÃO 0106	
Incrementos de custeio a APS	9.000.000,00
3.1.12. AÇÃO 0107	
Aquisição de material técnico e Ambulatorial	532.400,00
3.1.13. AÇÃO 0128	
Manutenção do Programa de Atenção Básica	2.420.075,06
4.SUBFUNÇÃO 302: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4.1. PROGRAMA 0007: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.1.1. AÇÃO 0110	
Manutenção do SAD	720.000,00
4.1.2. AÇÃO 0111	
Manutenção do CAPS	420.000,00
4.1.3. AÇÃO 0112	
Manutenção da SAMU	342.404,25
4.1.5. AÇÃO 0115	
Manutenção do SESP	360.000,00
4.1.6. AÇÃO 0117	
Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	181.500,00
4.1.7. AÇÃO 0118	
Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio	139.755,00
4.1.8. AÇÃO 0119	
Aquisição de material técnico e Ambulatorial -MAC	1.100.000,00
4.1.9. AÇÃO 0121	
Enfrentamento da Emergência a COVID 19 e outros agravos - MAC	150.000,00
4.1.10. AÇÃO 0131	
Incrementos ao MAC	5.400.000,00
4.1.11. AÇÃO 0132	
Manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar	6.106.321,59
5. SUBFUNÇÃO 303: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
5.1. PROGRAMA 0007: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.1.1. AÇÃO 0122	
Manutenção do Programa Farmácia Básica	544.500,00
5.1.1. AÇÃO 0123	
Manutenção do Programa Farmácia Especializada	100.000,00
5.1.1. AÇÃO 0124	
Manutenção do Programa de Medicamentos fora da Farmácia Básica	121.000,00
6. SUBFUNÇÃO 304: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
6.1. PROGRAMA 0007: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
6.1.1. AÇÃO 0125	



Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	28.330,70
7.SUBFUNÇÃO 305: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
7.1. PROGRAMA 0007: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
7.1.1. AÇÃO 0126	
Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica	500.630,08
7.1.2. AÇÃO 0136	
Manutenção da Vigilância do Trabalho	50.000,00
7.1.3. AÇÃO 0137	
Manutenção da Vigilância Ambiental	50.000,00
7.1.4. AÇÃO 0139	
Manutenção do Programa de Imunização	100.000,00
7.1.5. AÇÃO 0318	
Manutenção do CTA	50.000,00
8.SUBFUNÇÃO 306: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
8.1. PROGRAMA 0007: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
8.1.1. AÇÃO 0127	
Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição do SUS	31.762,50
SUBTOTAL CUSTEIO	47.692.328,63
TOTAL PAS 2024	81.185.191,38



DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2024.

DIRETRIZ 1 - GARANTIR, EFETIVAR E CONSOLIDAR OS PRINCÍPIOS DO SUS, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA NA IMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E A POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES TERRITORIAIS, PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E CUIDADO DA POPULAÇÃO, CONFORME O DECRETO 7508/2011.				
OBJETIVO 1: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.				
N	Tipo	Indicador	Meta	PMS 2024
01	U/N	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Auxílio Brasil (PAB).	Aumentar para 90 % a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).	90,00
02	U/N	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para 100 % equipes de saúde bucal implantadas.	100,00
03	U/E	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,00
04	U/E	Proporção de gestantes cadastradas no ESUS com atendimento odontológico realizado	Realizar atendimento odontológico em no mínimo 80% das gestantes cadastradas no ESUS.	80,00
05	U/N	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
06	U/E	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (ICSAB).	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	27,50
07	M	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.	Aumentar para 0,65 o nº de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para a população residente.	0,65
08	M	Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente.	Aumentar para 3,00 a razão dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados para a população residente	3,00
09	E/E	Número de leitos hospitalares por mil habitantes	Aumentar o número de leitos hospitalares por mil habitantes	1,20
10	U/N	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	0,60
11	U/N	Percentual de mulheres de 25 a 64 anos que tiveram PCCU solicitado e informado no ESUS.	Ampliar para 50,00% o número de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos cadastradas no ESUS com PCCU solicitado e informado.	50,00
12	U/N	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,10
13	U/N	Número de ações de Matriciamento realizada pela equipe do CAPS nas UBS da Atenção Básica	Ampliar as ações de Matriciamento realizada pela equipe do CAPS nas UBS da Atenção Básica	12
14	E/E	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	Redução para 16% da taxa de internação hospitalar por fratura do fêmur na população de 60 anos e +	16,00
15	E/E	Percentual de ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS municipal.	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS municipal.	55,00



OBJETIVO 2 - PROMOVER, PARA AS NECESSIDADES DO SUS, A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO, A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

16	E/E	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	55,00
17	E/E	Ampliar o número de pontos do Telemedicina implantados.	Número de pontos do Telemedicina implantados.	02
18	E/E	Percentual de trabalhadores que atendem ao sus na esfera pública municipal abrangidos por estratégias de fortalecimento da gestão do trabalho	Ampliar o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho	85,00

DIRETRIZ 2 - FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MATERNO-INFANTIL, DOENÇAS CRÔNICAS, PSICOSSOCIAL E ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – DE FORMA ASCENDENTE E REGIONALIZADA, RESPEITANDO AS DIVERSIDADES E CONTEMPLANDO AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE REGULAÇÃO, OTIMIZANDO O SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, POR MEIO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ÚNICO, REVISANDO A PACTUAÇÃO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA DISTRIBUIÇÃO JUSTA E PROPORCIONAL DE RECURSOS, GARANTINDO A OFERTA DE CONSULTAS, EXAMES, MEDICAMENTOS E PROCEDIMENTOS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE.

OBJETIVO 1 - APRIMORAR E IMPLANTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NAS REGIÕES DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE CEGONHA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

N	Tipo	Indicador	Meta	PMS 2024
19	U/N	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	22,50
20	E/E	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de Pré – Natal.	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	70,00
21	U/N	Proporção de gestantes cadastradas no ESUS com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas e primeira consulta até a 12ª semana de gestação	Captar no mínimo 80,00 das gestantes até a 12ª semana e realizar no mimo seis consultas de pré-natal	80,00
22	E/E	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	Ampliar o nº de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas.	52,50
23	E/E	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	Diminuir o número de óbitos de pessoas internadas com IAM.	6,75
24	E/N	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	99,00
25	U/N	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	Aumentar para 60 % a cobertura de parto normal.	60,00
26	E/E	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu – 192).	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu –192).	100,00

OBJETIVO 2 - PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS CICLOS DE VIDA (CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO E IDOSO), CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, AS ESPECIFICIDADES E A DIVERSIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA, NAS REDES TEMÁTICAS E NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

27	U/N	Número de óbito infantil	Reduzir a mortalidade infantil.	07
28	E/E	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Reduzir o número de óbitos maternos.	0
29	E/N	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) investigados	Investigar os Óbitos em Idade fértil (MIF) .	100,00



30	U/N	Número de Óbitos Maternos investigados em determinado período e local de residência.	Investigar os Óbitos maternos.	100,00
31	E/E	Nº de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	15
DIRETRIZ 3 - REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.				
OBJETIVO 1: REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO OS DETERMINANTES SOCIAIS, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.				
N	Tipo	Indicador	Meta	PMS 2024
32	U/N	Número de casos novos de sífilis congênita em < de 1 ano de idade.	Reduzir a incidência de sífilis congênita	01
33	U/N	Proporção de gestantes cadastradas no ESUS com exames realizados para sífilis e HIV	Realizar exames de HIV e sífilis no mínimo em 80% das gestantes cadastradas no ESUS	80,00
34	U/N	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	46
35	U/N	Percentual de pessoas hipertensas cadastradas no ESUS com consulta e hipertensão aferidas no semestre	Consultar, aferir e registrar a pressão semestralmente de 65,00% dos hipertensos cadastrados no ESUS.	65,00
36	U/N	Percentual de diabéticos cadastrados no ESUS com consulta e solicitação de hemoglobina glicada	Consultar, solicitar e registrar hemoglobina glicada de 65,00% dos diabéticos cadastrados no ESUS.	65,00
37	U/N	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 75% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	75,00
38	U/N	Cobertura vacinal no ESUS de poliomielite inativada e pentavalente.	Alcançar 95% de cobertura vacinal de poliomielite inativada e da pentavalente no ESUS.	95,00
39	E/E	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	97,50
40	U/E	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Realizar exames anti-hiv em 100% dos casos novos de tuberculose.	100,00
41	U/N	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0
42	U/N	Proporção de cura de casos novos de MH diagnosticados nos anos das coortes.	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	95,00
43	E/E	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	100,00
44	E/N	Número de casos autóctones da malária	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica	0



45	E/E	Número absoluto de óbitos por dengue.	Reduzir o número absoluto de óbito por dengue	0
46	U/N	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	06
47	U/N	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	97,50
48	U/N	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Ampliar a proporção de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, com o campo ocupação preenchidos	100,00
49	U/N	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em 60 dias após notificação	Encerrar 90% ou mais das doenças de notificação compulsórias registradas no SINAN em até 60 dias após a notificação	90,00

OBJETIVO 2 – APRIMORAR O MARCO REGULATÓRIO E AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO À SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR.

N	Tipo	Indicador	Meta	PMS 2024
50	U/N	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Realizar no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias.	100,00
51	E/E	Número de CCIH e núcleo municipal de segurança do paciente implantado	Implantar e manter o núcleo de segurança do paciente e a CCIH	01

DIRETRIZ 4: GARANTIA E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE SERVIÇOS E SUA FORÇA DE TRABALHO UNIVERSAL E INTEGRAL NO ÂMBITO DO SUS, ESTIMULANDO E PACTUANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

OBJETIVO 1. GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS EVITANDO AGRAVAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.

N	Tipo	Indicador	Meta	PMS 2024
52	E/E	Percentual de estabelecimentos municipais com o Sistema Hórus implantado.	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nos estabelecimentos farmacêuticos (farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico da Atenção Básica)	83,33
53	M/M	Percentual da população abastecida com medicamentos da atenção básica, especializados e judicializados	Abastecer a CAF para atendimento de no mínimo 60% das necessidades de medicamentos da população	60,00

DIRETRIZ 5 - GARANTIR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O APOIO PARA AS POLÍTICAS DE SAÚDE AOS POVOS DA AMAZÔNIA.

OBJETIVO 1 - APRIMORAR A RELAÇÃO FEDERATIVA NO SUS, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA NAS REGIÕES DE SAÚDE E COM A REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS E AS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E UNIÃO, VISANDO OFERECER AO CIDADÃO O CUIDADO INTEGRAL COM EQUIDADE.

N	Tipo	Indicador	Meta	PMS 2024
54	U/E	Número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde.	Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	01

DIRETRIZ 6 - AMPLIAR O FINANCIAMENTO DO SUS CONSIDERANDO O FATOR AMAZÔNICO E RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DE CADA REGIÃO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETIVO 1 - MELHORAR O PADRÃO DE GASTO, QUALIFICAR O FINANCIAMENTO TRIPARTITE E OS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA PERSPECTIVA DO FINANCIAMENTO ESTÁVEL E SUSTENTÁVEL DO SUS.

N	Tipo	Indicador	Meta	PMS 2024
---	------	-----------	------	----------



55	E/E	Proporção de alimentação por ano no BPS	Capacitação da equipe de gestão da saúde em banco de preços em saúde.	01
56	E/E	Número ouvidoria implantada.	Implantação de serviço de ouvidoria.	01
57	E/E	Componente sistema nacional de ouvidoria implantado	Estruturação do componente municipal do SNA	01
OBJETIVO 2: GARANTIR O FINANCIAMENTO ESTÁVEL E SUSTENTÁVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE, TRANSPORTE SANITÁRIO E DO CONSELHO MUNICIPAL, MELHORANDO O PADRÃO DO GASTO E QUALIFICANDO O FUNCIONAMENTO DO SUS NO MUNICÍPIO.				
58	M/M	Secretaria Municipal de Saúde mantida	Manter e aprimorar das atividades de gestão da secretaria municipal de saúde	100,00
DIRETRIZ 7: GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL E DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
OBJETIVO 1: GARANTIR O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E DE SEFURANÇA ALIMENTAR.				
59	M/M	Programas de alimentação e nutrição mantido	Manter os programas de segurança alimentar inclusive os judicializados	100,00
DIRETRIZ 8: DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM GARANTIR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVIRUS E OUTROS AGRAVOS EMERGENTES E ATENÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E FARMACÊUTICA AOS PACIENTES E/OU SEQUELADOS APÓS A FASE AGUDA DA DOENÇA E QUANDO CONSIDERADOS RECUPERADOS.				
OBJETIVO 1: GARANTIR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVIRUS E OUTROS AGRAVOS EMERGENTES E ATENÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E FARMACÊUTICA AOS PACIENTES E/OU SEQUELADOS APÓS A FASE AGUDA DA DOENÇA E QUANDO CONSIDERADOS RECUPERADOS.				
60	M/M	Percentual de cobertura de atenção a integral a saúde dos acometidos pela covid-19 e/ou outros agravos emergentes e vigilância do território	Diminuir os índices de morbidade e mortalidade causados pela covid-19 em no mínimo 100 % da população acometida.	100,00



DIRETRIZ 1 - GARANTIR, EFETIVAR E CONSOLIDAR OS PRINCÍPIOS DO SUS, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA NA IMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E A POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES TERRITORIAIS, PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E CUIDADO DA POPULAÇÃO, CONFORME O DECRETO 7508/2011.

OBJETIVO 1: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQÜIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

INDICADOR 1: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Alcançar no mínimo 90 % (11.342 famílias das 12.401 cadastradas) de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré-natal e aleitamento materno);	Gestão/Coordenação Da Atenção Básica/SEMAS	6.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0129
	Realizar atendimento/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento” e alimentar o ESUS.				
	Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, conforme calendário de vigência previsto;				
	Compra de material antropométrico				
	Capacitação sobre a gestão das condicionalidades de saúde do PBF;				
	Encaminhar solicitação a SEMAS para atualização das famílias que ainda estão como beneficiárias e que já saíram do município.				
	Aperfeiçoamento dos atendimentos de ESF, PACS e outras ações de atenção Básica.				
	Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social),				

INDICADOR 2: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ ação
	Garantir o pagamento do salário dos profissionais de saúde bucal				
	Sensibilizar as crianças com relação à				



	importância dos cuidados com a sua saúde bucal;				
	Aquisição de equipamentos odontológicos completos com compressores e autoclaves				
	Ampliar o conhecimento dos pais/responsáveis quanto à importância do cuidar da saúde bucal de seus filhos, através de hábitos corretos de higiene bucal, alimentação saudável e conhecimento dos fatores causais da cárie.	Coordenação da Atenção Básica/Planejamento Gestão	576.576,00 CUSTEIO ESB	301	007/0096
	Assegurar a efetiva ação dos odontólogos nas unidades cadastradas.		360.000,00 CUSTEIO INCENTIVO DESEMPENHO	122	007/0129/0083
	Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir as exodontias.				
	Assegurar aprovação da lei de Incentivo de Saúde Bucal encaminhada para a procuradoria municipal em 2023.		500.000,00 INVESTIMENTO	301	007/0130/0106
	Monitorar os 12 indicadores de saúde Bucal criados em 2023.				
	Assegurar provisão de material e instrumental.				
INDICADOR 3: Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar a razão de ação coletiva de escovação dental supervisionada para 1,00.	Aquisição de 3.930 kits de escova, pasta dental e fio dental para ações do PSE.				
	Realizar ações de educação promocional individual e coletivas no que refere à escovação e aplicação de flúor nas estratégias saúde da família e escola;	Coordenação da Atenção Básica/Planejamento Gestão	43.000,00/ CUSTEIO	301	0007/0099/0107
	Quando da primeira consulta, aprazar para limpeza e remoção de tártaro;		50.000,00/ CUSTEIO/PSE	122	0007/0129
	Palestras educativas nas escolas e estratégia referente à alimentação na primeira infância com objetivo de evitar a cárie dental.				
INDICADOR 4: Proporção de gestantes cadastradas no ESUS com atendimento odontológico realizado no ano.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Realizar atendimento odontológico no mínimo em	Capacitar os odontólogos para realização da consulta a gestante	Coordenação da	25.000,00/	301	0007/0096



70,00 das gestantes cadastradas no ESUS	Supervisionar a inclusão dessa informação com qualidade no ESUS	Atenção Primária	CUSTEIO		
INDICADOR 5: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Garantir o pagamento das equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (ESF/ACS/NASF/ Academia de Saúde)	Gestão	4.388.496,00 CUSTEIO ACS	301	0007/0094/0095/ 0100/0101/0102/ 0104/0107/0106/ 0128
	Manutenção da frota de veículos da APS				
	Aquisição de 02 veículos para APS				
	Capacitação sistemática aos profissionais da atenção básica com apoio logístico;				
	Instituir a valorização por Desempenho Profissional mediante lei e garantir o pagamento após aprovação da lei;				
	Manter os estabelecimentos de saúde da APS abastecidos de todos os insumos (informática, material técnico ambulatorial e hospitalar, material gráfico, escritório, limpeza e gêneros alimentícios)				
	Garantir equipamentos de informática adquiridos para todos os estabelecimentos da APS, assegurando ambiente de trabalho adequado para a equipe e paciente;				
	Reorganizar o processo de trabalho das equipes da APS, ampliando o acesso da população, com participação do c. social;				
	Implantação e manutenção de 03 (três) pontos de apoio, um na abrangência da ESF de Porto seguro, na localidade de Tapiá e outro na abrangência da ESF de São Luis, na comunidade quilombola remanescente de Nossa Senhora do Livramento e um na abrangência da ESF de Luiz de Freitas na área periurbana				
	Construção de tres Unidade Básica de Saúde tipo I no bairro da Uberlândia, Saudade e Luizinho e uma UBS tipo II no bairro do Centro.				
Realizar a aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para todos os estabelecimentos da APS	Gestão	5.924.202,12 CUSTEIO	301	0007/0108/0130	
		5.000.000,00/ CUSTEIO INC. TEMP. E.PARLAMENTA R	122	0007/0085/0090/ 0091/0092	



	Garantir o pagamento do Incentivo adicional aos ACS		3.000.000,00/ INVESTIMENTO		
	Garantia de 01 (um) veículo específico para Visita Domiciliar				
	Implantação e manutenção das duas equipes de eMulti e da equipe do IAF				
	Garantia do repasse da complementação do piso de enfermagem os profissionais da APS				
	Garantia de pagamento dos salários dos ACS.				
Implantar 100% das equipes do Programa Médicos pelo Brasil	Pagamento da bolsa dos 3 (três) médicos do Programa Mais médicos através do recurso do FUS, enquanto durar o programa;		110.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0087
INDICADOR 6: Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (ICSAB).					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Redução de internações de causas sensíveis a atenção básica para =ou< 27,5%.	Instituir protocolos clínicos de atendimento por grupos alvo;	Coordenação Atenção Básica/Gestão	40.000,00/ CUSTEIO	301	0007/0128
	Capacitar os profissionais da rede de assistência básica nos programas da atenção primária;			122	0007/0083/0093
	Aderir, contratualizar e cumprir os indicadores de desempenho da APS pelas equipes de Atenção Básica e Saúde Bucal e emulti existentes no município;			128	0007/0082
INDICADOR 7: Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para a população residente, chegando a razão de 0,65 por habitante	Manter contratos e pactuação de serviços ambulatoriais e hospitalares;	Gestão/Coordenação de Controle e Avaliação/ Planejamento	2.000.000,00/ CUSTEIO	302	0007/0114/0115/ 0117/0119/0131/ 0132
	Regulação dos pacientes para os serviços e dos serviços prestados.				
	Realinhamento da PPI com relação aos procedimentos realizados no município.		1.000.000,00/ INVESTIMENTO	122	0007/0116/0120
	Garantia de pagamento dos profissionais.				
	Construção de 01 Centro Municipal de Diagnósticos.				
	Aquisição de equipamentos para implantação do Centro de Diagnósticos.				
Manutenção das unidades ambulatoriais de MAC	2.400.000,00 IINC ADIC MAC				



INDICADOR 8: Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados para a população residente, chegando a razão de 3,5 /hab	Manter contratos e pactuação de serviços ambulatoriais e hospitalares;	Gestão/Coordenação de Controle e Avaliação/Planejamento	300.000,00/ CUSTEIO	302	0007/0132
	Regulação dos pacientes para os serviços e dos serviços prestados.				
INDICADOR 9: Número de Leitos hospitalares do SUS por mil habitantes.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter o nº de leitos em 1,2 /habitante	Garantir a disponibilidade dos leitos hospitalares pactuados.	Gestão	6.560.458,81/ CUSTEIO	302	0007/0132/0119
	Manutenção de material técnico, de consumo, gráfico, de informática, alimentação e nutrição, laboratorial, de limpeza hospitalar			122	0007/0083
	Implantar e manter a Sala de Estabilização no Hospital			302	0007/0090/0091
	Reformar o Hospital para melhor qualidade da prestação dos serviços				3.000.000,00/ INVESTIMENTO
INDICADOR 10: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter no mínimo em 0,55 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológicos a cada três anos	Ampliar a cobertura dos exames de prevenção do câncer de colo de útero, garantindo inclusive, o exame das mulheres acamadas, em domicílio.	Coordenação Atenção Básica/Gestão	200.000,00/ CUSTEIO	302	0007/0132/0119
	Ampliar campanhas de conscientização e buscar parcerias da sociedade civil organizada e instituições de ensino				
	Disponibilizar resultados de exames em tempo oportuno.				
	Garantir o material de consumo;				
	Estabelecer fluxo de envio do material para o laboratório de análise;				
Manter o SISCAN atualizado e monitorado.					
INDICADOR 11: Percentual de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram PCCU informadas no ESUS					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Ampliar para 45% o número de mulheres na faixa etária de 25 a	Garantir a qualidade do cadastro domiciliar e individual	Coordenação Atenção			



64 anos cadastradas no ESUS com PCCU realizado e informado.	Garantir a inserção da informação pelos profissionais no ESUS	Básica/Gestão	100.000,00	301	0007/0128/0104
INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter no mínimo em 0,08 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Realizar no mínimo 300 mamografias de rastreamento/ano na faixa etária estipulada	Coordenação Atenção Básica/Gestão	50.000,00/ CUSTEIO	302	0007/0132/0119
	Estimular a prática do autoexame de mama e garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contrarreferência.				
	Ampliar campanhas de conscientização e buscar parcerias da sociedade civil organizada e instituições de ensino;				
	Monitorar mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado;				
	Manter o SISCAN atualizado e monitorado.				
INDICADOR 13: Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Ampliar para 100% as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	Unidades de Saúde Básica com atendimento ao portador de transtorno mental;	Gestão/Atenção Especializada	350.000,00/ CUSTEIO	302	0007/0111/0119/01 32
	Capacitar os Cuidadores de pacientes com transtorno mental;				
	Fortalecer ações para prevenção e combate à drogadição garantindo a promoção da saúde, com diagnóstico precoce dos transtornos mentais e decorrentes do uso de álcool e outras drogas, através de capacitação e trabalho em rede;				
	Garantir atendimento especializado aos pacientes na rede pactuada.				
INDICADOR PMS 14: Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Redução para 17% taxa de Internação hospitalar por fratura do fêmur na população de 60 anos e +	Realização de curso de cuidador de idosos para os idosos que tem acompanhante	Gestão/ Atenção Básica/SEMAS	15.000,00/ CUSTEIO	302	0007/0128
	Confeccionar e manter a caderneta dos idosos atualizadas			122	0007/0129
	Monitorar juntamente com os parceiros os idosos que moram sozinhos.				
INDICADOR PMS 15: Percentual de ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS municipal.					



META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Implementar 53,00% de ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS municipal.	Capacitar 53% dos profissionais em humanização semestralmente	Gestão	15.000,00/ CUSTEIO	128	0007/0082
OBJETIVO 2 – PROMOVER PARA AS NECESSIDADES DO SUS, A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO, A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO					
INDICADOR PMS 16: Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Implementar no mínimo 50,00% de ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS	Incentivar os profissionais de saúde a fazerem uso do Ambiente Virtual do SUS (Avasus) e Universidade Aberta do SUS (Unasus) na modalidade ensino “Educação à Distância” – EAD, para dimensionar a força de trabalho no SUS;	Gestão	95.000,00/ CUSTEIO	301	0007/0128
	Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos (8 por ano), com vistas à melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde;			122	0007/0083
	Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde.				
INDICADOR PMS 17: Número de pontos de telemedicina implantados					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter o ponto do Telemedicina implantado	Implementar o ponto de Telemedicina existente	Gestão	10.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083
INDICADOR PMS 18: Percentual de trabalhadores que atendem ao sus na esfera pública municipal abrangidos por estratégias de fortalecimento da gestão do trabalho					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Ampliar para 50% o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho	Instituir política de gratificação por desempenho	Gestão	110.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083
	Fazer levantamento para definição dos índices e posterior criação da Lei da Gratificação de insalubridade para todos os profissionais de saúde.				
	Implantar o PCCR				
DIRETRIZ 2 - FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MATERNO-INFANTIL,					



DOENÇAS CRÔNICAS, PSICOSSOCIAL E ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – DE FORMA ASCENDENTE E REGIONALIZADA, RESPEITANDO AS DIVERSIDADES E CONTEMPLANDO AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE, APERFEIÇOANDO O SISTEMA DE REGULAÇÃO, OTIMIZANDO O SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, POR MEIO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ÚNICO, REVISANDO A PACTUAÇÃO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA DISTRIBUIÇÃO JUSTA E PROPORCIONAL DE RECURSOS, GARANTINDO A OFERTA DE CONSULTAS, EXAMES, MEDICAMENTOS E PROCEDIMENTOS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE.

OBJETIVO 1 - APRIMORAR E IMPLANTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NAS REGIÕES DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE CEGONHA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

INDICADOR 19: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescente de 10 a 19 anos, mantendo em < 23,00% de gestantes nessa faixa etária	Captação precoce da gestante adolescente (de 10 a 19 anos de idade);	GESTÃO/COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	48.000,00/ CUSTEIO	301	0007/0128
	Cadastramento no ESUS-AB para acompanhamento;				
	Disponibilizar os exames preconizados pela Rede Cegonha, especialmente o TR de gravidez;			122	0007/0083
	Garantir atendimento dentro dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;				
	Busca Ativa das faltosas;				
Intensificar as ações de promoção à saúde.					

INDICADOR 20: Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar para 70% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	Educação em saúde para as gestantes no tocante a importância do Parto normal	Coordenação Atenção Básica/Gestão	48.000,00/ CUSTEIO	301	0007/128
	Captação precoce das gestantes (Busca Ativa)				
	Agendamento de no mínimo sete consultas ao pré-natal			122	0007/0083
	Cadastramento no ESUS AB para acompanhamento				
	Disponibilizar em tempo hábil os exames preconizados pela Rede Cegonha para a gestante poder ser encaminhada ao CPN/Castanhal				
	Garantir atendimento dentro dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde				
Capacitar às equipes no preenchimento correto e com completude do cartão da gestante.					

INDICADOR 21: Proporção de gestantes cadastradas no ESUS com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas e primeira até a 12ª semana de gestação.



META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Captar no mínimo 45,00 das gestantes até a 12ª semana e realizar no mínimo seis consultas de pré-natal	Realizar busca ativa das gestantes para que a captação aconteça até a 12ª semana de gravidez	Coordenação Atenção Básica/Gestão	10.000,00/ CUSTEIO	301	0007/128
	Garantir o teste rápido de gravidez nas UBS e um mínimo de 6 CPN as gestantes cadastradas no ESUS.			122	0007/0083
INDICADOR 22: Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Ampliar para 50,00% o percentual de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas	Manter o SAMU no município para o atendimento de emergências;	Coordenação de Regulação/Gestão	180.000,00/ CUSTEIO	302	0007/0132
	Manter os serviços de atendimento das urgências e emergências com materiais, equipamentos e profissionais qualificados;			122	0007/0083
	Manutenção da frota de ambulâncias, exceto SAMU.				
INDICADOR 23: Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Diminuir para 7,0% o percentual de óbitos das pessoas internadas com IAM	Monitorar as internações por IAM;	Coordenação de Regulação/ Hospital Municipal/ Gestão	133.000,00/ CUSTEIO	301	0007/0128
	Apoiar e qualificar as ações para implantação da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio.			302	0007/0132
INDICADOR 24: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar para 98,50 % a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Promover ações de educação permanente em saúde sobre preenchimento adequado das Declarações de óbitos.	Gestão/Coordenação de Vigilância em Saúde	18.000,00/ CUSTEIO	305	0007/0126
	Inserir as Declarações de Óbito (DO) em seu respectivo banco de informação nacional (SIM).				
	Investigação de óbitos com causas MD pela equipe de vigilância, ou dos serviços de verificação do óbito.				
INDICADOR 25: Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar para 55,00% a taxa de parto normal.	Capacitação de profissionais, avaliações, garantia de acompanhante durante a internação para todas as gestantes;	Coordenação de Regulação/ Coordenação da atenção Básica	30.000,00/ CUSTEIO	128	0007/0082
	Capacitações em temas como humanização, assistência neonatal, boas práticas médicas e segurança do paciente;			301	0007/0128
	Garantir as ações da Rede Cegonha, desde a assistência pré-natal até o acompanhamento pós-				



	parto, visando à qualidade na atenção à saúde de mulheres e crianças.				
INDICADOR 26: Cobertura do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192)					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar para 100% a cobertura de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192)	Manutenção da central e da ambulância SAMU existente no município, de forma preventiva e corretiva periodicamente;	Coordenação de Regulação/Gestão	300.000,00/ CUSTEIO	302	0007/112
	Implantar o serviço de Acolhimento com Classificação de Risco;				
	Garantir o funcionamento pleno dos serviços de urgência e emergência no município;				
	Garantir RH, materiais de consumo, materiais técnicos e expedientes, equipamentos, sistema de informação atualizado, transporte.				
OBJETIVO 2: PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA (CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO E IDOSO), CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, AS ESPECIFICIDADES E A DIVERSIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA, NAS REDES TEMÁTICA E NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.					
INDICADOR 27: Taxa de óbito infantil.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Reduzir para 07 o número de óbito infantil.	Garantir a Vacinação, que visa à prevenção de doenças imunopreveníveis;	Coordenação de Regulação/ Coord. da Atenção Básica/Gestão/SEMA S/ONGS/Conselho tutelar	120.000,00/ CUSTEIO	301/305	0007/0128
	Desenvolver Ações que desencadearão políticas públicas de alimentação e nutrição, amamentação e controle da mortalidade infantil;			122	0007/0129
	Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação, da reidratação oral e do aleitamento materno, etc.;				
	Incentivar melhorias nas condições sanitárias e ambientais da população				
INDICADOR 28: Número De óbitos maternos em determinado local de residência					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter em zero o número de óbitos maternos	Na primeira consulta do pré-natal entregar à mulher o seu cartão gestante, onde serão registradas as informações referentes ao pré-natal;	Coordenação da atenção Básica e Vigilância em Saúde	18.000,00/ CUSTEIO	305	0007/0126
	Solicitar e realizar no pré-natal todos os exames preconizados;			301	0007/0128
	Fazer Protocolo para que as gestantes possam visitar os estabelecimentos onde irão realizar o parto na abrangência municipal.				
	Monitorar a pressão da gestante a cada consulta.				



INDICADOR 29: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Investigar 100% dos óbitos em idade fértil (MIF)	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos e morbidades das mulheres em idade fértil (10 a 49);	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	18.000,00/ CUSTEIO	305 122	0007/0126 0007/0129
	Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno;				
	Realizar monitoramento quadrimestralmente				
INDICADOR 30: Proporção de óbitos maternos investigados em determinado período e local de residência					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Investigar 100% dos óbitos maternos.	Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno;	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	18.000,00/ CUSTEIO	305 122	0007/0126 0007/0129
	Realizar monitoramento quadrimestralmente;				
	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos maternos.				
	Garantir condições de infraestrutura para VE realizar este trabalho				
INDICADOR 31: Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Ampliar para 15 o número de unidades com o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Elaborar e implantar protocolo interinstitucional para o enfrentamento da violência;	Coordenação da Atenção Básica /Vigilância em Saúde /SEMAS/SEMED	18.000,00/ CUSTEIO	122 306	0007/0129 007/0126
	Investimento em ações coletivas de promoção e prevenção e de parcerias com outras secretarias;				
	Ampliar o uso da Ficha Notificação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências;				
	Disponibilizar orientações técnicas para o desenvolvimento de ações relacionadas à meta e ao indicador;				
	Alimentar sistema de informação voltado à vigilância das ocorrências de violências;				
	Promover ações de capacitação aos profissionais no sistema de saúde do município, para a implementação de ações relacionadas à meta e ao indicador;				
	Ampliar campanhas de conscientização e buscar parcerias com a sociedade civil organizada e instituições de ensino.				

DIRETRIZ 3 - REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.



OBJETIVO 1: REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO OS DETERMINANTES SOCIAIS, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.

INDICADOR 32: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Reduzir a incidência de sífilis congênita para 1 caso/ano.	Ao diagnosticar casos de sífilis no pré-natal, tratar durante a gestação ou durante o parto;	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	22.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0129
	Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno;				
	Detectar, notificar, investigar e realizar testes laboratoriais específicos para a confirmação diagnóstica da sífilis em gestantes e recém-nascidos.				
	Manutenção da quantidade suficiente de testes rápidos para detecção de sífilis em gestante				
	Manutenção da quantidade suficiente de penicilina benzatina 1.200.000 UI.				
INDICADOR 33: Proporção de gestantes cadastradas no ESUS com exames realizados para Sífilis e HIV.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Realizar exames de HIV e sífilis no mínimo em 70% das gestantes cadastradas no ESUS	Aprimorar a qualidade da informação desse dado no ESUS	Coordenação da Atenção Básica	22.000,00/ CUSTEIO	301	0007/0104
INDICADOR 34: Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Reduzir para 46 a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) para 48/ano.	Capacitar as equipes de atenção básica em doenças respiratórias crônicas e hipertensão e diabetes	Coordenação da Atenção Básica/ Vigilância em Saúde/ Gestão	20.000,00/ CUSTEIO	128	0007/0082
	Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno;				
	Intensificar as ações intersetoriais voltada às pessoas idosas;				
	Concretizar a implantação dos protocolos de Assistência ao Portador de doenças crônicas degenerativas;				
	Intensificar atividades físicas nos serviços de saúde ao grupo de idosos e de comorbidades (IAF);				
	Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares,				
			84.000,00/ CUSTEIO IAF	122	0007/0129
				301	0007/0128



	cuidado compartilhado, entre outras.				
INDICADOR PMS 35 – Percentual de pessoas hipertensas cadastradas no ESUS com consulta e hipertensão aferidas no semestre.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Consultar, aferir e registrar a pressão semestralmente de 65% dos hipertensos cadastrados no ESUS.	Melhorar a qualidade da informação desse dado no ESUS, com capacitações das equipes e monitoramento periódicos	Coordenação da Atenção Básica	20.000,00 /CUSTEIO	301	0007/0128
INDICADOR 36 – Percentual de diabéticos cadastrados no ESUS com consulta e solicitação de hemoglobina glicada					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Consultar e solicitar e hemoglobina glicada de 65% dos diabéticos cadastrados no ESUS.	Melhorar a qualidade da informação desse dado no ESUS, com capacitações das equipes e monitoramento periódicos	Coordenação da Atenção Básica	20.000,00 /CUSTEIO	301	0007/0128
INDICADOR 37 – Cobertura vacinal no ESUS de poliomielite inativada e pentavalente					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Alcançar 95% de cobertura vacinal de poliomielite inativada e da Pentavalente no ESUS	Melhorar a qualidade da informação desse dado no ESUS, com capacitações das equipes e monitoramento periódicos	Coordenação da Atenção Básica	20.000,00 /CUSTEIO	301	0007/0128
INDICADOR 38: Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Alcançar 75% das coberturas vacinais de crianças > de 2 anos (3ª dose de Pentavalente e Poliomielite, 2ª dose de Pneumocócica e 1ª dose de TV)	Promover a prevenção de riscos à saúde da população alvo	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	60.000,00/ CUSTEIO	305 122	0007/0139 0007/0083
	Garantir a imunização da população alvo com todas as vacinas do calendário básico				
	Alimentar regularmente a base de dados nacional em tempo oportuno				
INDICADOR 39: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar para 97,50 % a proporção de cura de casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial.	Realizar capacitação dos profissionais quanto ao diagnóstico e acompanhamento dos casos de TB pulmonar bacilífera	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	18.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083
	Garantir a realização do exame de BAAR de diagnóstico e controle e Raio X do tórax			128	0007/0082
	Garantir de forma contínua a medicação para o tratamento de TB.			305	0007/0126
	Realizar busca ativa contínua dos casos faltosos.				



INDICADOR 40: Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Realizar exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose.	Garantia de testes rápidos em quantidade suficiente nas UBS.	Coordenação da atenção Básica e Vigilância em Saúde	6.000,00/ CUSTEIO	305	0007/0126
INDICADOR 41: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter a incidência de AIDS em menores de 05 anos em zero caso/ano.	Ampliar as ações de controle e detecção do HIV nas campanhas preventivas.	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	12.000,00/ CUSTEIO	305	0007/0126
INDICADOR 42: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Aumentar para 95,00% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	Capacitar os profissionais de saúde da rede, para garantir adesão ao tratamento.	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	6.000,00/ CUSTEIO	128	0007/0082
	Realizar campanha de detecção da doença nas escolas			305	0007/0126
				301	0007/0129
INDICADOR 43: Proporção de contatos de casos novos de hanseníase examinados					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Examinar 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	Garantir a consulta do paciente e seus contatos	Coordenação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	12.000,00/ CUSTEIO	305	0007/0126
	Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento da hanseníase;			301	0007/0129
	Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.				
INDICADOR 44: Número de casos autóctones de malária					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Reduzir para zero a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	Garantir a realização de ações de prevenção permanente e educação social	Coordenação da Vigilância em Saúde	12.000,00/ CUSTEIO	305	0007/0129
	Promover ações de educação permanente, para mantermos os índices da malária zerados no município.				
INDICADOR 45: Número absoluto de óbitos por dengue					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%;	Coordenação da Vigilância em Saúde	36.000,00/ CUSTEIO	305	0007/0129
	Realizar dois LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano;				
	Promover ações de educação permanente, para mantermos os índices da dengue zerados no município.				



INDICADOR 46: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Realizar visitas domiciliares para controle da dengue em imóveis por ciclo.	Aquisição de 02 motos para a VS.	Coordenação da Vigilância em Saúde/GESTAO	501.630,08/ CUSTEIO 200.000,00 INVESTIMENTO	122	0007/0083
	Garantir a manutenção do Programa da Dengue/PQAVS			305	0007/0129
	Aquisição de 02 computadores completos com No break, 02 impressoras			305	0007/0140
INDICADOR 47: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Ampliar para 95% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar inspeções sanitárias anuais nos reservatórios de abastecimentos de Água no município.	Coordenação da Vigilância em Saúde	28.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083
	Garantia de transporte para a coleta das amostras de água e entrega das amostras de água coletadas no LACEN				
	Providenciar ações com relação aos resultados positivos das amostras de água				
INDICADOR 48: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter em 100% a proporção de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, com o campo “ocupação” preenchidos.	Capacitar permanentemente as equipes para notificação de acidentes de trabalho corretamente preenchidas.	GESTÃO	12.000,00/ CUSTEIO	128	0007/0082
INDICADOR 49: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em 60 dias após notificação					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Encerrar 90% ou mais das doenças de notificação compulsória imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN) em até 60 dias a partir da data de notificação	Notificar os casos suspeitos;	Coordenação da Vigilância em Saúde	12.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083
	Solicitar exames para encerramentos dos casos;			305	0007/0126
	Acompanhar a evolução do caso e encerrar oportunamente no SINAN				

OBJETIVO 2 – APRIMORAR O MARCO REGULATÓRIO E AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO À SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR.



INDICADOR 50: Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas, consideradas necessárias a todos os municípios.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Ampliar para 100,00% de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município.	Realizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA;	Coordenação da Vigilância em Saúde	23.330,70/ CUSTEIO	304 122	0007/0125 0007/0083
	Realizar instauração de processos administrativos de VISA;				
	Realizar a inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA;				
	Realizar as atividades educativas para população;				
	Realizar as atividades educativas para o setor regulado; recebimento e atendimento de denúncias;				
	Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária				
	Atualizar o Código Sanitário				
INDICADOR 51 - Número de CCIH E Núcleo Municipal De Segurança do paciente implantado					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Implantar e manter o Núcleo de segurança do Paciente e a CCIH	Capacitar os profissionais para implantação do NSP	Gestão	5.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083
	Manter atualizada portaria designando os profissionais que compõe o NSP e CCIH.				
DIRETRIZ 4 - GARANTIA E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE SERVIÇOS E SUA FORÇA DE TRABALHO UNIVERSAL E INTEGRAL NO ÂMBITO DO SUS, ESTIMULANDO E PACTUANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL					
OBJETIVO 1 – GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS EVITANDO AGRAVAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO					
INDICADOR 52: Percentual de estabelecimentos municipais com o Sistema Hórus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço Webservice.					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Implantar o sistema Nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) em 20,00% dos estabelecimentos de saúde	Aquisição de equipamentos e material para implantação do Hórus;	GESTÃO	110.000,00/ CUSTEIO	128	0007/0082
	Instalação e manutenção de internet nas UBS selecionadas.				
	Capacitação dos profissionais para a operacionalização do sistema;				
80.000,00/ INVESTIMENTO					
INDICADOR 53 - Percentual da população abastecida com medicamentos da atenção básica, especializados e judicializados					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Abastecer a CAF para atendimento de no mínimo 55% das necessidades de medicamentos da população.	Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recurso federal, estadual e municipal;		1.100.000,00/ CUSTEIO	303 122	0007/0122/0123/0124 0007/0083
	Aquisição de medicamentos fora da farmácia básica quando judicializados				



	Implantação da Comissão Terapêutica e Elaboração dos protocolos terapêuticos e REMUME.	GESTÃO	50.000,00/ INVESTIMENTO	303	0007/0134
	Ampliação e manutenção da CAF				

DIRETRIZ 5 - GARANTIR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O APOIO PARA AS POLÍTICAS DE SAÚDE AOS POVOS DA AMAZÔNIA

OBJETIVO 1: - APRIMORAR A RELAÇÃO FEDERATIVA NO SUS, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA NAS REGIÕES DE SAÚDE E COM A REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS E AS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E UNIÃO, VISANDO OFERECER AO CIDADÃO O CUIDADO INTEGRAL COM EQUIDADE.

INDICADOR 54: Plano de saúde enviado ao Conselho de Saúde

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Revisar se necessário e reenviar o plano de saúde 2022-2025 ao Conselho de Saúde	Capacitação e disponibilização de normas técnicas para subsidiar o processo de elaboração do Plano de Saúde do município;	GESTÃO/ PLANEJAMENTO	00,00	-	-
	Revisar anualmente o PMS e encaminhar ao CMS para aprovação e digitar no DIGISUS.				

DIRETRIZ 6: AMPLIAR O FINANCIAMENTO DO SUS CONSIDERANDO O FATOR AMAZÔNICO E RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DE CADA REGIÃO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETIVO 1: MELHORAR O PADRÃO DE GASTO, QUALIFICAR O FINANCIAMENTO TRIPARTITE E OS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA PERSPECTIVA DO FINANCIAMENTO ESTÁVEL E SUSTENTÁVEL DO SUS.

INDICADOR 55: Proporção de alimentação por ano no BPS

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Alimentação de no mínimo 01 vez o Banco de Preços em Saúde.	Capacitação da equipe de gestão da saúde no novo sistema Banco de Preços em Saúde quando implantado pelo MS	GESTÃO	1.000,00/ CUSTEIO	128	007/0082

INDICADOR 56: Proporção de ouvidoria alimentada

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Implementação do serviço de ouvidoria	Implementação do serviço de auditoria no SUS municipal com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo;	GESTÃO	40.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083
	Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido;				
	Adquirir e disponibilizar material de divulgação da Ouvidoria para usuários;				
	Fazer divulgação do número do telefone para utilização da população;				

INDICADOR 57 - Proporção de componente Sistema Nacional de Auditoria implantado

META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Estruturação do componente municipal do	Implantar o sistema municipal de auditoria	GESTÃO	10.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0083



SNA					
OBJETIVO 2: GARANTIR O FINANCIAMENTO ESTÁVEL E SUSTENTÁVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO CONSELHO MUNICIPAL, MELHORANDO O PADRÃO DO GASTO E QUALIFICANDO O FUNCIONAMENTO DO SUS NO MUNICÍPIO.					
INDICADOR 58 - Manutenção da Secretária de Saúde					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manutenção e Aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Manutenção e Aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	GESTÃO	3.306.023,41 CUSTEIO	122	0007/0083/0089/ 0093/0129
	Construção de 01 Centro de Diagnósticos				
	Construção e aparelhamento de 01 Centro de reabilitação Infanto Juvenil				
	Garantir a Locação de imóveis				
	Aquisição de imóveis				
	Reforma de Unidades de Saúde				
	Ampliar e reformar o hospital				
	Aquisição de equipamentos para os estabelecimentos de saúde				
	Aquisição de 01 ambulância				
	Aquisição de 01 veículo sanitário para o TFD				
Garantir a realização das Plenárias e das Conferências Municipais.					
Manutenção do Conselho Municipal					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Reforma do espaço físico e disponibilidade de equipamentos	GESTÃO	60.000,00/ CUSTEIO	122	0007/0088
	Manter por parte da SMS o servidor que presta serviço na Secretaria Executiva do Conselho;				
	Garantia de manutenção do conselho municipal de saúde, no tocante a diárias, alimentação, transporte, combustível e material de consumo, de informática e de escritório etc.				
	Revisar os valores de diárias paga aos conselheiros e criar decreto próprio;				
	Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde				
Manutenção do Programa de TFD					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manutenção do programa de TFD	Manutenção do pagamento dos custos do TFD aos pacientes	GESTÃO	127.050,00/ CUSTEIO	302	0007/0118



Manutenção do Programa de TFD					
DIRETRIZ 7 – GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL E DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR					
OBJETIVO 1 - GARANTIR O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR					
INDICADOR 59 - Manutenção dos Programas de Alimentação E Nutrição					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Manter os programas de segurança alimentar inclusive os judicializados	Construção do arcabouço técnico e legal (Portaria, Nota técnica, Instrução Normativa, Resolução, Fluxograma) para atendimento às demandas por fórmulas nutricionais especiais;	GESTÃO/FAN	231.762,500/ CUSTEIO	306	0007/0127
	Aquisição das fórmulas nutricionais especial para atendimento da demanda				
	Capacitação de profissionais de saúde envolvidos sobre dispensação de fórmulas nutricionais especiais;				
Fomentar ações estratégicas para o enfrentamento das DCNT e promoção das práticas alimentares saudáveis do Município de Igarapé-Açu	Capacitação de profissionais de saúde nas ações de alimentação e nutrição inseridas no Programa Academia da Saúde (PAS), Programa Saber Saúde (PSS), Programa Crescer Saudável (PCS), Política de <i>Atenção Integral à Saúde do Homem (PAISH)</i> ;	Gestão/Coordenação de Alimentação e Nutrição	22.785,00/ CUSTEIO	301	0007/0127
	Capacitação de profissionais de saúde para implementação de ações de promoção e prevenção das doenças do trato gastrointestinal e outras situações especiais relacionadas à alimentação e nutrição;			128	0007/0082
	Capacitação de profissionais de saúde e educação que atuam no PSE;			306	0007/127
	Formação de Multiplicadores na promoção de práticas alimentares saudáveis p/ prevenção do câncer; com oficina de aproveitamento de alimentos, culinária saudável				
	Apoio à capacitação e atualização dos profissionais da área de nutrição para qualificar as ações de promoção de práticas alimentares saudáveis, por meio da participação em eventos científicos.				



Fomentar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) no Município	Capacitação de profissionais de saúde da APS para implementação dos programas de abrangência da PNAN como: Suplementação de Vitamina A, Suplementação de ferro, NutriSUS e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), crescer saudável;	Gestão/FAN	28.785,00 CUSTEIO	306	0007/0127
	Monitoramento e assessoramento dos programas de abrangência da PNAN como: Suplementação de Vitamina A, Suplementação de Ferro, NutriSUS e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), crescer saudável;				
	Produção de material educativo e instrucional a serem utilizados nas capacitações com os ACS e de atendimento direto à população.				
	Aquisição de réplicas de alimentos para utilização nas ações de educação alimentar e nutricional (EAN) e de atendimento direto à população.				
			5.000,00 INVESTIMENTO	306	0007/141
DIRETRIZ 8: DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM GARANTIR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVIRUS E OUTROS AGRAVOS EMERGENTES E ATENÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E FARMACÊUTICA AOS PACIENTES E/OU SEQUELADOS APÓS A FASE AGUDA DA DOENÇA E QUANDO CONSIDERADOS RECUPERADOS					
OBJETIVO1: GARANTIR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVIRUS E OUTROS AGRAVOS EMERGENTES E ATENÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E FARMACÊUTICA AOS PACIENTES E/OU SEQUELADOS APÓS A FASE AGUDA DA DOENÇA E QUANDO CONSIDERADOS RECUPERADOS.					
INDICADOR 60: Percentual de cobertura de atenção a integral a saúde dos acometidos pela covid-19 e/ou outros agravos emergentes e vigilância do território					
META	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS/R\$	Subfunção	Programa/ação
Diminuir os índices de morbidade e mortalidade causados pela COVID-19 em no mínimo 90 % da população acometida.	A Vigilância em saúde deve elaborar um Plano de Contingência Municipal para 2024 em conjunto com demais setores;	GESTÃO APS	100.000,00	301	0007/0105
	Adquirir testes rápidos em quantidade suficiente para continuar a testagem da população				
	Providenciar a notificação contínua das síndromes gripais em todo o município.				



	Elaborar fluxo, fazer capacitação das equipes e demais procedimentos para garantir a vacinação dos grupos alvos conforme determinação do plano nacional e estadual e municipal de vacinação.	GESTÃO/MAC	100.000,00	302	0121
--	--	------------	------------	-----	------

IGARAPÉ AÇU, 10 de janeiro de 2024.

Gilcele de Nazaré Amaral da Silva
Secretária Municipal de Saúde